

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo





## - <u>LEI Nº 6.158, DE 12 DE JULHO DE 2023</u> -

"Declara a Utilidade Pública da Casa de Acolhida - Casa de Apoio Mais Vida".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Casa de Acolhida - Casa de Apoio Mais Vida, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, s/n, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 13.641-083, Pirassununga, São Paulo, fundada em 02 de janeiro de 2018, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 3.631, de 20 de abril de 2018, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO. Secretário Municipal de Governo.

dmc/.